



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Campus do Pici, Bloco 710 - 1º andar - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60455-900
Telefone: 853366-9606 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 02/2026

Processo nº 23067.007346/2026-15

PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO (PAIP)

1. O Chefe do Departamento de Integração Acadêmica e Tecnológica em Engenharia (DIATEC) do Centro de Tecnologia (CT) da Universidade Federal do Ceará (UFC), no uso de suas atribuições legais, comunica que: estarão abertas as inscrições para seleção de BOLSISTA DO PROGRAMA DE ACOLHIMENTO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA - PAIP, **no período de 27 de Fevereiro a 03 de março de 2026**, visando ao preenchimento de **02 (duas) vagas remuneradas, 01 (uma) vaga voluntária e 01 (uma) vaga para bolsista** de iniciação acadêmica (BIA), referentes ao edital de número 20/2025/CAD/PROGRAD, a atuar no projeto abaixo relacionados:

Cód. CGPA	Projeto	Coordenador	Vagas Remuneradas	Vagas Não Remuneradas	Bolsas de Iniciação Acadêmica (BIA) - remuneradas
PAIP202611480	Apoio à Diretoria Adjunta de EDI (Equidade, Diversidade e Inclusão): promoção de um ambiente acadêmico inclusivo, diverso e igualitário no Centro de Tecnologia da UFC	Profa. Áurea Silva de Holanda (DIATEC/CT)	1	0	0
PAIP202614218	Engenharia com Ciência: produção audiovisual para a integração acadêmica e tecnológica nos cursos de Engenharia	Prof. Carlos Estêvão Rolim Fernandes (DIATEC/CT)	0	1	1
PAIP202614516	Cálculo para quem não gosta... mas precisa!	Prof. Jorge Carvalho Brandão (DIATEC/CT)	1	0	0

2. Objetivos dos projetos

O Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência (PAIP) tem como objetivo principal oferecer suporte aos estudantes que ingressam na UFC, mediante ações acadêmicas que visem reduzir a evasão

e garantir a conclusão dos seus respectivos cursos de graduação. Os projetos contemplados neste edital, apresentados no item 1, têm os seguintes objetivos específicos:

Projeto PAIP202611480: Apoio à Diretoria Adjunta de EDI (Equidade, Diversidade e Inclusão): promoção de um ambiente acadêmico inclusivo, diverso e igualitário no Centro de Tecnologia da UFC.

1. Produção de material audiovisual relacionado à conscientização e orientações para a comunidade.
2. Divulgação das ações da diretoria adjunta de forma presencial e via redes sociais.
3. Apoio na realização de práticas educativas.

Projeto PAIP202614218: Engenharia com Ciência: produção audiovisual para a integração acadêmica e tecnológica nos cursos de Engenharia

1. Oferta de material audiovisual sobre conteúdos científicos de relevância na Engenharia
2. Produção de conteúdos sobre a vida acadêmica e profissional de estudantes de Engenharia
3. Debate com a sociedade civil sobre os impactos da tecnologia

Projeto PAIP202614516: Cálculo para quem não gosta... mas precisa!

1. Acompanhar individualmente discentes com dificuldades em Cálculo I (auxiliar resolução de listas de exercícios; fazer uso de softwares).
2. Investigar (e selecionar) vídeos aulas no YouTube associados aos conteúdos da disciplina de Cálculo I. Fazer "audiodescrição" de alguns.
3. Elaborar, junto com coordenador, manual (ou apostila) indicando metodologias para trabalhar com pessoas com dificuldades em Cálculo I

3. Natureza da bolsa:

1. A bolsa terá duração de até 09 (nove) meses, relativos ao período de março a novembro de 2026, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, nos turnos da manhã ou tarde;
2. O valor mensal individual será de R\$ 700,00 (Setecentos Reais);
3. A vigência da bolsa encerra-se no momento em que o vínculo do(a) aluno(a) com o curso se extinguir, total ou temporariamente, tal como nos casos de conclusão, desligamento, desistência, cancelamento, abandono, saída do curso (mudança de curso ou transferência), trancamento total ou matrícula institucional.

4. Requisitos para inscrição e permanência:

1. São critérios necessários para ingressar e permanecer como bolsista do Programa Projetos de Apoio à Graduação:
 - a) ser estudante regularmente matriculado/a em componentes curriculares de curso de graduação presencial da UFC, a partir do segundo semestre letivo;
 - b) estar regularmente matriculado/a em componentes curriculares de curso de graduação presencial da UFC que totalizem, **no mínimo, 12 (doze) horas semanais** durante o exercício/vigência do Programa;
 - c) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP;

d) não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;

e) **não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota** em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O/A bolsista que for desligado/a em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2026.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;

f) no caso dos(as) estudantes remunerados(as), não desempenhar outras atividades que gerem o acúmulo da bolsa do PAIP com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, em conformidade com a Resolução nº 08/CEPE, de 26 de abril de 2013 e seu Anexo XXII.

2. Os(as) bolsistas selecionados(as) deverão ser obrigatoriamente cadastrados(as), desligados(as), ter sua frequência e relatório registrados no Sistema de Acompanhamento e Cadastro de Alunos do PAIP (SisPAIP), sob responsabilidade da PROGRAD. Caso deseje se desligar do PAIP, o(a) bolsista deverá comunicar formalmente a decisão para o(a) coordenador(a) do projeto.
3. No caso da **bolsa de iniciação acadêmica (BIA)**, valem as seguintes diretrizes, em conformidade com o Edital nº 20/2025/CAD/PROGRAD:

1. As vagas destinadas ao PAIP vinculadas à Bolsa de Iniciação Acadêmica (BIA) serão preenchidas exclusivamente por estudantes previamente selecionados pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PRAE), conforme Edital PRAE Nº 01/2026. A seleção dos estudantes elegíveis à BIA é de responsabilidade exclusiva da PRAE.
2. Somente poderão concorrer às vagas do PAIP reservadas para bolsistas BIA os estudantes cujos nomes constarem na lista oficial e final de selecionados divulgada pela PRAE e encaminhada pela CAD/PROGRAD às Unidades Acadêmicas. A inscrição de candidatos não incluídos nessa lista será indeferida.
3. O estudante selecionado pela PRAE para a BIA somente poderá concorrer às vagas do PAIP nos projetos que receberam bolsas BIA atribuídas, conforme distribuição indicada no item 1 deste edital.
4. O início das atividades de bolsistas BIA estará condicionado ao cronograma estabelecido em edital específico da PRAE. A duração da bolsa observará integralmente as regras previstas no referido edital.
5. O pagamento de bolsistas PAIP vinculados(as) à BIA será realizado pela PRAE.
6. A certificação de participação no PAIP dos(as) bolsistas BIA será emitida pela CAD/PROGRAD

5. Inscrição no processo seletivo:

1. As inscrições para o processo seletivo ocorrerão no período de 27 de fevereiro de 2026 a 03 de março de 2026, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço abaixo:

<https://forms.gle/42AC7D2JYZ8nkKG59>

2. No formulário eletrônico, **é obrigatório anexar o histórico escolar** do/a estudante com o código de verificação de autenticidade gerado eletronicamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA). O histórico escolar fornecido deverá ser gerado dentro do período de inscrições deste edital e conter as notas das disciplinas cursadas até o período 2025.2.
3. No formulário eletrônico, **é opcional a inclusão de um Curriculum Vitae (CV) resumido** de

uma página, apresentando as principais experiências e competências que a pessoa julgue importantes para o desenvolvimento das atividades do projeto, tendo em vista os objetivos específicos listados no item 2 deste edital.

4. No caso dos projetos PAIP202611480 e PAIP202614218, **é obrigatório enviar**, no formulário eletrônico, um link para uma pasta compartilhada onde se possa acessar o(s) arquivo(s) do projeto audiovisual.
5. Confirmação da Inscrição: Cada candidato/a receberá um comprovante de inscrição no endereço de e-mail fornecido. Em caso de não recebimento do e-mail de confirmação, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a Secretaria do DIATEC (e-mail: secretaria@diatec.ufc.br).

ATENÇÃO:

O preenchimento do formulário é de total responsabilidade dos(as) candidatos(as). A submissão de formulário com informações falsas implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Inscrições recebidas fora do prazo estipulado neste edital serão indeferidas, valendo para fins de validação o horário registrado pelo sistema de submissão. A UFC e a coordenação dos projetos neste edital não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida ou recebida fora do prazo por motivos de ordem técnica dos computadores, como falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

7. Fases e critérios de seleção:

1. Fases da Seleção:

1ª Fase: Análise documental (de 04 a 06/03/2026)

Serão analisados os documentos (históricos escolares e CVs) enviados pelos/as candidatos/as.

2ª Fase: Avaliação (de 05 a 06/03/2026)

Projetos PAIP202611480 e PAIP202614218: análise do projeto audiovisual de sua autoria com tema livre.

Projeto PAIP202614516: Teste de conhecimentos - prova consultada de livros ou anotações pessoais, sendo liberado uso de meios elétricos/eletrônicos. **Dia 04/03/2026, às 08h (Bloco 707 - sala 24).**

Até o dia 08/03/2026 será divulgada a lista de candidatos/as convocados/as para a fase de entrevista. Para as pessoas convocadas para a terceira fase, poderá ser solicitada a apresentação de documentação comprobatória das competências e experiências incluídas no CV.

3ª Fase: Entrevista (de 09 a 10/03/2026)

As entrevistas dos/as candidatos/as com os professores do respectivo projeto ocorrerão no período de 09 a 10/03/2026, em local, dia e horário a ser divulgado juntamente com o resultado da 2ª fase.

Para o projeto PAIP202614516, **as entrevistas serão realizadas no dia 09/03/2026 a partir das 16h30 (sala 15 - Bloco 710).**

Para os projetos PAIP202611480 e PAIP202614218, as entrevistas serão realizadas no dia 09/03/2026 a partir das 15:30h (sala 13 - Bloco 710).

2. Critérios de seleção

1ª Fase: IRA Geral e Individual; número de créditos cursados e pendentes.

2ª Fase: Nota da prova (Projeto PAIP202614516) ou qualidade do projeto audiovisual (Projetos PAIP202611480 e PAIP202614218).

3ª Fase: Competências e experiência para as atividades do projeto; disponibilidade; motivação.

8. Calendário da seleção

Datas	Atividade
de 27/02 a 03/03/2026	Período de Inscrições
de 04 a 06/03/2026	Análise documental
Até dia 06/03/2026	Resultado da análise documental
Dia 04/03/2026	08h - avaliação <u>Projeto PAIP202614516</u>
Até dia 08/03/2026	Resultado da avaliação e convocação para as entrevistas
De 09 a 10/03/2026	Entrevistas
Até dia 10/03/2026	Resultado final
Dia 10/03/2026	Entrega da documentação pelos/as bolsistas selecionados/as
Dia 10/03/2026	Início das atividades

10. Das disposições gerais:

1. A comissão de avaliação será constituída por professores da UFC;
2. Os monitores não criarão vínculo funcional com a UFC;
3. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão competente.

Fortaleza, 26 de fevereiro de 2026.

Prof. Dr. Felipe de Freitas Munarin
Chefe do DIATEC



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE DE FREITAS MUNARIN, Chefe de Departamento**, em 27/02/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6193909** e o código CRC **38DD48EE**.

Referência: Processo nº 23067.007346/2026-15

SEI nº 6193909